



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 136/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 343, QUADRA  
"C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" WALTER FREITAS AGUIAR.

Apresentado em 13 de 12 de 2000  
Rejeitado em     de     de      
Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em     de     de      
Subiu a Sanção sob protocolo em     de     de    , pelo ofício n.º      
Sancionado em     de     de      
Promulgado em     de     de      
Veto Parcial em     de     de      
" Total em     de     de      
Arquivado em     de     de      
Resolução n.º      
Publicado em     de     de     no    

Secretaria, Japeri     de     de

P R O J E T O Nº 136/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 343,  
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

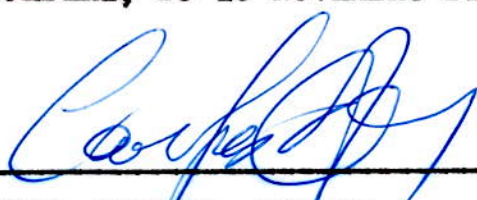
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 343, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WALTER FREITAS AGUIAR, falecido em 09 de Janeiro de 1998.

Art.2º - À família de WALTER FREITAS AGUIAR, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 20 de NOVEMBRO DE 2000.

  
\_\_\_\_\_  
CAELOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

lido no expediente  
Em 13/12/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 21/12/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 21/12/00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

          L          E          I          Nº          

“Concede perpetuidade à sepultura nº343,  
Quadra “C” do cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

          L          E          I          

Art. 1º - Fica Concedido perpetuidade à sepultura nº343, Quadra “C” do cemitério de Eng. Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WALTER FREITAS AGUIAR, falecido em 09 de janeiro de 1998.

Art. 2º - A família de WALTER FREITAS DE AGUIAR, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de dezembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º Secretário



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

                  L                  E                  I                  Nº                  

“Concede perpetuidade à sepultura nº343,  
Quadra “C” do cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

                  L                  E                  I                  :

Art. 1º - Fica Concedido perpetuidade à sepultura nº343, Quadra “C” do  
cemitério de Eng. Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WALTER  
FREITAS AGUIAR, falecido em 09 de janeiro de 1998.

Art. 2º - A família de WALTER FREITAS DE AGUIAR, ficam assegurados  
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de dezembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gandades

Rubideu Affonso Monteiro

Renato Dutra dos Santos

Adriano Benedito Neto

Aprovado em 21/12/02 por unanimidade,

**- Funerária São Salvador Ltda. -**

RUA DOM WALMOR, 129 - N. IGUAÇU - TELS. 662-3124 - 662-2912 - 268-0325

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA N.º

Quadra

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DA EXUMAÇÃO**

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/01/77

**A V I S O** a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

ADMINISTRADOR

*Sele-*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
 NATO DE JAPERI  
 Oficial: Esmeralda Prax...  
 Mat. 01/5292  
 Luciana Campos Neves de Oliveira  
 Substituta  
 Mat. 01/19537  
 Estrada Ary Schiavo, 71

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAYEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO ENTERRAMENTO

CERTIFICO, que a fls. 278 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.546 do óbito de: "WALTER FREITAS AGUIAR"

falecido aos 09 de Janeiro de 1998 às 00 horas e 10 minutos a Policlínica Itália Franco, neste Município\*:\*

do sexo Masculino profissão Aposentado\*:\*

natural de Paracambi-R.J. ESTADO CIVIL Solteiro\*:\*

com 60 anos de idade, residente Av. Guandú 2425 Engº Pedreira\*  
 FILHO de Euclides Freitas Aguiar e Maria Lourenço de Freitas\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Sadencio Alves do Nascimento\*:\*

que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, insuficiência cardíaca congestiva, diabetes mellitus\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*:\*

Deixa filhos? Não\*:\*

Deixa bens? Sim\*:\*

Fez testamento? \*:\*

Era eleitor? Sim\*:\*

FOI DECLARANTE Julio de Souza Leonardo\*:\*

Observações: IFP nº 1.989.545, CPF nº 048.470.837-68, Benefício nº 43333731-1\*:\*

PRAXIS DO 1º OFÍCIO DE  
 NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 1998.

COTA - TAB. II,  
 ATO Nº 2 - R\$  
 7535-651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira  
 Substituta  
 Mat. 01/19537

Stely V. B...  
 ES...  
 Mat. 000578-2  
 CONFERE COM ORIGINAL



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 136/2000

AUTOR: **VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA**

Designo Relator o Vereador

*Ar*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elvis*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS  
ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 343, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE  
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ar*

*Elvis*

*Peli*

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 136/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS

ALBERTO X. LOROZA

, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 343, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO

DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*Paulo*

MEMBRO

*Paulo*

MEMBRO